

23 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## País destrói 818 armas ao dia após acordo de CNJ e Exército

Firmada em novembro, parceria acelera fim de armamentos

Flávia Faria

**SÃO PAULO** Em menos de dois meses, o equivalente a mais de 90% das armas apreendidas em todo o ano de 2017 foi destruído no país.

O resultado foi possível graças a um acordo entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Comando do Exército. A parceria promoveu a destruição de quase 110 mil armas entre o fim novembro, quando foi assinada, e dezembro de 2017.

Neste ano, 71 mil foram destruídas até junho. Em todo o período posterior ao acordo, foram cerca de 818 por dia.

A parceria se refere a armamentos atrelados a ações judiciais que já passaram por perícia e não terão mais serventia ao processo. Por lei, elas devem ser encaminhadas para a destruição, responsabilidade dos militares.

Em todo o ano passado, foram destruídas 279,6 mil armas, mais que o dobro do volume apreendido. O levantamento é do Instituto Sou da Paz, com dados obtidos via Lei de Acesso à Informação.

Em geral, as armas, após serem periciadas, ficam sob responsabilidade do Judiciário. Normalmente são estocadas em fóruns, e guardá-las demanda gastos com segurança e expõe o local a risco de assaltos.

### sob guarda da Justiça

Em São Paulo, ataques aos fóruns de Diadema e Guarujá, no ano passado, fizeram com que o Tribunal de Justiça do estado encaminhasse todos os armamentos em seu poder para depósitos das polícias. Nos assaltos, 566 armas foram roubadas.

Em julho, a Folha revelou suspeitas da Polícia Civil de que a facção criminosa PCC estivesse planejando roubar armas de fóruns pelo país.

Segundo o CNJ, houve ao menos outros 11 roubos, em oito estados. Pelo menos 258 armas foram roubadas e duas pessoas morreram.

Desde 2011, uma resolução do órgão já institui que armas sejam encaminhadas à destruição após a realização da perícia. Também é determinado que os tribunais enviem remessas ao Exército ao menos duas vezes ao ano.

Cabe aos juizes liberar as armas para que sejam encaminhadas aos militares e destruídas. Os magistrados, porém, por vezes resistem a fazê-lo.

“Se já chegou a perícia, ninguém contestou o laudo, não há motivos para segurar a arma no processo”, diz Bruno Langeani, gerente de Sistemas de Justiça e Segurança Pública do Instituto Sou da Paz.

O acordo com o Exército, diz ele, fez toda a diferença. Como o número de servidores dos tribunais é limitado,

o apoio militar deu celeridade ao trâmite. Também houve pressão do CNJ para que os TJs se desfizessem do arsenal.

“Em termos de normativo, o acordo não traz [novidade], mas provocou uma mobilização de um dos gargalos, que é genté para operacionalizar e fazer separação [das armas]. Faltava uma liderança para olhar para esse problema. O acordo trouxe isso e é bastante impressionante o desempenho”, diz Langeani.

O CNJ afirma não ter um levantamento atual do arsenal em poder da Justiça no país. O último relatório feito pelo órgão, em dezembro de 2010, apontou que havia 755 mil armas, entre brancas e de fogo, sob custódia do Judiciário.

De 2011 a 2017, foram destruídos cerca de 1,2 milhão armas. O número seria mais que suficiente para zerar o estoque se, no mesmo período, não tivessem sido apreendidas outras 870 mil, aproximadamente.

O desafio agora é manter constante o fluxo de destruição, de forma que as armas apreendidas sejam encaminhadas ao Exército no menor tempo possível. Isso reduz a chance de que os armamentos sejam desviados ou roubados.

**CONTINUA**

# 23 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

No ano passado, 121,6 mil armas foram apreendidas, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Quase 14 mil armamentos em poder do Estado, contudo, foram perdidos, extraviados ou roubados.

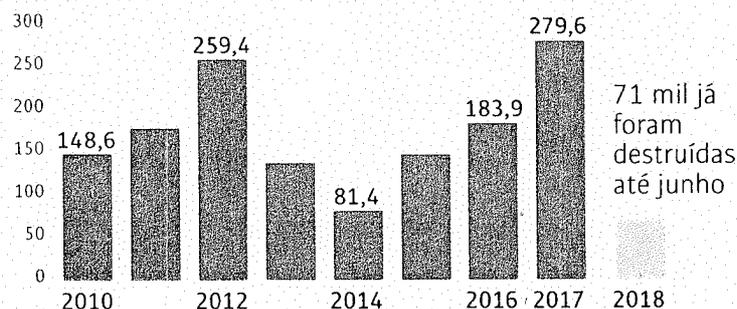
“É muito mais fácil fazer controle, ter rastreabilidade e evitar desvio se o estoque é baixo”, conclui Langeani.

Segundo pesquisa Datafolha realizada nos dias 20 e 21 de agosto, 58% da população acredita que a posse de armas deve ser proibida porque ameaça a vida de outras pessoas. O percentual é maior entre as mulheres (68%) e entre os que recebem até dois salários mínimos por mês (61%).

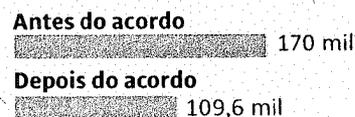
Na comparação com outros anos, contudo, diminuiu a parcela dos contrários à posse de armas. Em novembro de 2013, eram 68%, e 30% acreditavam que possuir uma arma legalizada deveria ser um direito do cidadão para se defender — neste ano, são 40%.

### Com acordo entre CNJ e Exército, destruição de armas cresceu 52% em 2017

Armas destruídas, em milhares



**39%** das armas destruídas em 2017 foram inutilizadas nos dois meses após o acordo

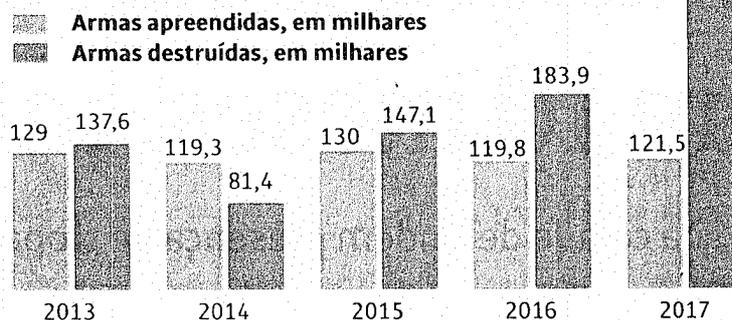


#### Isso equivale a...

...quase o dobro das armas destruídas por África do Sul e México juntos  
**55,5 mil**

...mais armas que as destruídas por Argentina, França, Portugal e Itália  
**104,3 mil**

País destrói mais armas do que apreende; ainda assim, estoque em poder do Judiciário é grande



Estoque em dezembro de 2010: **755 mil\***

Armas apreendidas de 2011 a 2017: **870 mil\*\***

### CONTINUA

23 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

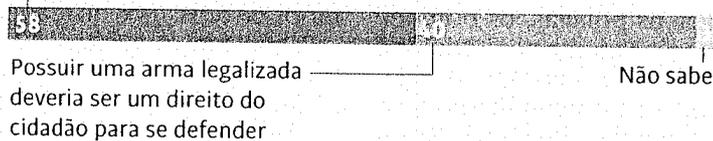
Armas destruídas no mesmo período: **1,2 milhão**

Armamentos desviados em 2017 equivalem a um dia de trabalho da polícia

Armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas***		% em relação às apreensões
2016	15.193	12,7
2017	13.782	11,3

### Maior parte dos brasileiros é a favor do desarmamento

A posse de armas deve ser proibida, pois representa ameaça à vida de outras pessoas



\*Último levantamento feito pelo CNJ. Inclui armas brancas e acessórios  
\*\*Estimativa para 2011 e 2012 com base na média de armas apreendidas nos anos seguintes \*\*\*Cadastradas no Sinarm (Sistema Nacional de Armas)

Fontes: Instituto Sou da Paz, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Conselho Nacional de Justiça, Exército Brasileiro, ONU e Gun Free South Africa com dados da South Police Service. Pesquisa Datafolha feita em 20 e 21 de agosto

23 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

CALIXTO SALOMÃO FILHO

Professor da Faculdade de Direito da USP e do Instituto de Estudos Políticos (Sciences Po) de Paris

## O crepúsculo do direito

**Esfera jurídica vai superar este momento ruim**

Há cerca de 30 anos, Owen Fiss, professor da Faculdade de Direito de Yale e caro e dileto amigo, escreveu relevante artigo com o nome "The death of the law" (A morte do direito). Referia-se e criticava duas tendências que, segundo ele, estavam matando o direito e o raciocínio acadêmico sobre o direito em seu país.

De um lado, certa vertente dos chamados "critical legal studies", que via o direito como mera extensão da política. De outro, a análise econômica do direito, que o via como extensão dos raciocínios econômicos (bem simplistas na análise econômica do direito, diga-se de passagem, em respeito à ciência econômica).

Pois bem a prática brasileira desses últimos tempos tem se aproximado desse triste vaticínio. De um lado, na esfera das relações políticas e penais, o direito tem sido aplicado como extensão da política, muitas vezes sem nenhuma consideração às garantias individuais e direitos fundamentais. O resultado: o direito é instrumentalizado e sucumbe aos designios políticos dominantes.

Na esfera econômica, o mesmo ocorre. O direito sucumbe mais e

mais aos designios econômicos e suas versões teóricas mais simplistas. As pressões dos interesses econômicos transformam o país em um verdadeiro paraíso de Bork. Para esse autor, ícone dos primórdios da análise econômica do direito, o direito da concorrência devia basicamente resumir-se ao combate aos cartéis, deixando de lado todo o resto — concentrações horizontais, a maior parte das integrações verticais mais relevantes etc. O resultado de 30 anos de aplicação dessa política minimalista nos EUA, diga-se de passagem, é uma economia crescentemente dominada pelos monopólios e com crescente concentração de renda.

É o que vem fazendo o Brasil. Já há algum tempo combatem-se os cartéis, mas o resto não merece tanta atenção. De um lado aprovam-se concentrações em setores de infraestrutura que marcarão o país negativamente por décadas e se desconhecem condutas que podem levar à dominação de notícias e informações em redes sociais.

De outro lado, enfrentam-se questões estruturais com medidas meramente compensatórias, como se

acordos (que de exceção em direito administrativo vêm se tornando perigosamente a regra) e multas (baixíssimas, diga-se de passagem, se comparadas aos prejuízos causados) fossem capazes de resolver o problema do abuso de poder econômico e da corrupção.

Deixam-se de lado exatamente as reformas estruturais (regulação de monopólios, alienação de controle de empresas privadas oligopolistas que abusam de seu poder e corrompem), que poderiam garantir verdadeira transformação.

Mas não é só. Ainda na esfera econômica, o direito societário padece. Concepções dos primórdios do contratualismo societário do século 19, que viam na empresa coisa exclusivamente dos sócios, aqui têm guarida na jurisprudência e em certos projetos legislativos.

Preocupações mais modernas em identificar e internalizar outros interesses (como o ambiental e social) ainda são vistas por muitos como esquisitices acadêmicas. Falta a compreensão de sua importância e relevância para a sociedade civil como um todo e para aumentar o próprio valor econômico das empresas.

Ainda assim, discordo de meu amigo Fiss quanto ao título. O direito está em uma fase de crepúsculo, mas acredito no seu retorno. Ao crepúsculo segue-se sempre o amanhecer (a dúvida é quanto à duração da noite). O Brasil tem uma esfera jurídica dedicada e em sua maioria ciente de seu dever de garantia de direitos fundamentais e valores jurídicos. Tenho a esperança de que a (grande) parcela idealista da esfera jurídica e política garantirá um breve amanhecer.

# FOLHA DE S. PAULO

## TRF-3 decide que reparo por tortura não prescreve

Wálter Nunes

23 AGO 2018

SÃO PAULO A terceira turma do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) decidiu, nesta quarta (22), por 3 votos a 2 que a reparação por danos causados por tortura a militante político durante o regime militar é imprescritível, ou seja, não perde efeito por conta de extrapolar um prazo legal.

Ação foi proposta pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da USP, contra a União e o estado de SP. Em primeira instância, a ação havia sido julgada improcedente.

Os mesmos desembargadores também julgaram o mérito do caso, ou seja, se cabia indenização. Nesse ponto houve unanimidade a favor do pagamento pelo dano causado à vítima da tortura.

O alvo da violência dos militares foi o estudante Marcio Nascimento Galvão, preso por integrar a organização APML (Ação Popular Marxista Leninista). Em 1971 ele ficou um mês aprisionado. Mais tarde, Galvão foi inocentado pelo próprio Tribunal Militar. Após a soltura, o estudante foi perseguido sofrendo consequências como dificuldade em arrumar trabalho.

O advogado Belisário dos Santos Júnior, que atuou em favor de Galvão, disse que a razão de ser da imprescritibilidade reside na gravidade desse tipo de violação, cometido em caráter sistemático e massivo, por ordem ou com o conhecimento de altas autoridades do Estado como ocorreu no Brasil à época.

O relator foi o desembargador Antonio Cedenho.

23 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Assembleia confirma reajuste e põe em xeque regime fiscal do RJ

**RIO DE JANEIRO** A Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro) derrubou nesta quarta-feira (22) vetos do governador Luiz Fernando Pezão (MDB) a reajustes de servidores aprovados pelos deputados no fim de junho.

A medida descumpre o regime de recuperação fiscal, que garantiu a suspensão dos pagamentos da dívida do estado com a União.

Os reajustes, de 5%, beneficiam apenas os servidores da Justiça, da Defensoria e do Ministério Público estadual, que já eram privilegiados com o pagamento dos salários em dia durante o período mais agudo da crise financeira do estado.

Foram aprovados após pressão de sindicatos pela retomada de análise de lei que havia sido apresentada pelo governo do estado em

2015, ainda antes da crise.

O governo Pezão diz que irá recorrer ao STF (Supremo Tribunal Federal), sob o argumento de que os reajustes descumprem a lei que criou o regime de recuperação fiscal e podem retirar o estado do programa, levando à retomada dos pagamentos de parcelas da dívida com a União.

Com dificuldades para pagar salários e fornecedores, o Rio aderiu ao programa em 2017, mediante uma série de contrapartidas, como aumento de impostos e da contribuição previdenciária dos servidores, corte de gastos e a privatização da Cedae (Companhia Estadual de Água e Esgoto).

O aumento da contribuição previdenciária está suspenso pela Justiça.

**Nicola Pamplona**

**MÔNICA BERGAMO  
BANDEIRA  
BRANCA**

Os futuros presidentes do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), João Otávio de Noronha, e do TCU (Tribunal de Contas da União), José Múcio Monteiro, já conversam sobre uma pauta comum das três instituições para fazer frente à crise do país.

**LIGAÇÃO DIRETA** Uma das ideias é discutir temas como privilégios do setor público, tentando um alinhamento com as aspirações de austeridade de setores da sociedade.

**FOLGA** O ministro Dias Toffoli, por exemplo, já decidiu enviar proposta ao Congresso para acabar com os feriados exclusivos do Judiciário.

**PAZ** Uma outra decisão é tentar evitar choques entre Executivo, Legislativo e Judiciário.

# FOLHA DE S. PAULO

## Discussão sobre aborto abre crise em instituto de advogados de SP

23 AGO 2018

### Grupo se manifesta após comissão chamar a prática de 'assassinato' e enviar documento ao Supremo

Rogério Gentile  
e Mônica Bergamo

SÃO PAULO Divulgado pela Comissão de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados de São Paulo, o texto intitulado "Aborto é assassinato" provocou um racha na entidade criada em 1874 e que reúne alguns dos mais ilustres juristas do país.

Em nota, o presidente do instituto, José Horácio Halfeld Ribeiro, afirmou que a posição apresentada pela comissão, presidida pelo advogado Ricardo Sayeg, não reflete a posição oficial pelo instituto.

Afirma também que a comissão não tinha autorização para enviar o documento ao Supremo Tribunal Federal, que se prepara para julgar ação que discute a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez.

"Não adianta querer negar, morte é morte", afirma o texto da comissão de direitos humanos. "Ninguém tem liberdade para matar, mesmo que seja a mãe do embrião vivo."

José Horácio diz que o instituto prima pela pluralidade e pelo consenso mútuo e que seus posicionamentos são discutidos em reuniões abertas e

embasadas em "argumentos jurídicos consistentes". "O documento apresentado na reportagem [da Folha] não passou por esse processo de aprovação", diz Horácio. "É um relatório encaminhado ao STF sem aprovação do conselho e da diretoria da instituição."

A Folha o diretor para assuntos legislativos do instituto, Mário Delgado, disse considerar que o STF tem, sim, a prerrogativa de analisar se as disposições sobre o aborto estabelecidas no Código Penal são constitucionais ou não.

Para a comissão, cabe ao Legislativo, e não ao Judiciário, decidir o tema. "Liberar o aborto com lei expressamente criminalizando seria ideologia pura, absolutamente incompatível com a imparcialidade do Poder Judiciário."

Delgado defende também a flexibilização da legislação, mas não a liberação total. Hoje o aborto é permitido em três tipos de gravidez: decorrente de estupro, que cause risco à vida da mulher ou de feto anencéfalo.

Para o diretor, deveria ser aceito também nas situações em que a gravidez represente um risco para a integridade psicológica da gestante,

bem como quando a mãe não tem condições econômicas de sustentar o filho. "Mas entendo que o aborto não pode ser instrumento de planejamento familiar ou de controle de natalidade."

Presidente da comissão de direitos humanos, Ricardo Sayeg diz que a comissão tem autonomia e independência para se posicionar. "Sempre se manifestou ainda que de modo contramajoritário."

"É da história da luta dos direitos humanos. A comissão não pode ficar amarrada aos caminhos burocráticos."

Diz também estranhar que somente nesse caso tenha havido uma reação contrária.

Incomodados com o texto aprovado pela comissão, um grupo de advogados assinou um comunicado segundo o qual "para além da complexa e inconclusiva discussão sobre o início da vida, afirmar que aborto é assassinato é um equívoco jurídico, com o qual não se pode compactuar".

Já haviam assinado o documento os advogados Miguel Pereira Neto, Alberto Zacharias Toron e Pierpaolo Bottini, entre outros.

"Por mais que o embrião e o feto possam ter expectativa de direito, não podem ser considerados 'pessoas' segundo o ordenamento jurídico pátrio", diz. "Por essa razão, não se pode matar ou cometer um assassinato contra um organismo ainda em gestação."

O advogado Rubens Naves, do instituto, diz que o texto da comissão não encontra respaldo no conjunto dos advogados e não pode ser encarada como o pensamento de toda a comunidade jurídica.

23 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Relatores no STF, Fux e Barroso defendem terceirização irrestrita

A decisão sobre o tema, que depende dos votos dos demais ministros, deve ocorrer nesta quinta-feira

Lais Alegretti  
Folhapress

Brasília - Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso e Luiz Fux apresentaram votos nesta quarta-feira (22) nos quais defendem a possibilidade de terceirização de atividade-fim das empresas.

A decisão sobre o tema, que depende dos votos dos demais ministros, deve ocorrer nesta quinta-feira (23). A presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, marcou a retomada da discussão para esta data.

A terceirização ocorre quando uma empresa decide contratar outra para prestar determinado serviço, com objetivo de cortar custos de produção. Dessa forma, não há contratação direta dos empregados pela tomadora do serviço.

A corte julga duas ações que chegaram ao tribunal antes da sanção da Lei da Terceirização, em março de 2017, que liberou a terceirização para todas as atividades das empresas. Apesar da sanção, a Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), editada em 2011,

que proíbe a terceirização das atividades-fim das empresas, continua em validade e tem sido aplicada pela Justiça trabalhista nos contratos que foram assinados e encerrados antes da lei.

Barroso é relator de ação sobre a legalidade de decisões da Justiça do Trabalho proibindo a terceirização em alguns setores e Fux relata um recurso sobre a possibilidade de terceirização de atividade-fim.

A lei que permite a terceirização de todas as atividades foi sancionada pelo presidente Michel Temer em março do ano passado. Antes dela, a jurisprudência do TST (Tribunal Superior do Trabalho) indicava vedação à terceirização da atividade-fim da empresa e permitia a contratação apenas para atividade-meio. Há ações no Supremo que questionam a lei da terceirização, mas ainda não foram votadas pelos ministros.

Ao discutir as questões preliminares, os ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski defenderam que

o tema deveria ser discutido com as ações que questionam a constitucionalidade da nova lei, mas foram vencidos.

Em seu voto, Fux disse que a dicotomia entre atividade-fim e atividade-meio é imprecisa e defendeu o uso da terceirização. "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas independentemente do objeto social das empresas envolvidas", afirmou o ministro.

Barroso também disse que deve ser permitida a terceirização de qualquer atividade e argumentou que deve ser evitado o uso abusivo do mecanismo de contratação.

"As amplas restrições à terceirização, tal como vem sendo feito pelo conjunto de decisões de boa parte da Justiça do Trabalho, violam, a meu ver, a livre iniciativa, a livre concorrência e a segurança jurídica, além de não terem respaldo legal", afirmou. Barroso também ponderou que a adoção abusiva da terceirização deve ser evitada e reprimida.

**CONTINUA**

**23 AGO 2018**

## **FOLHA DE LONDRINA**

### **CONTINUAÇÃO**

Ele mencionou que a empresa contratante tem dever de se certificar da idoneidade e capacidade econômica da empresa contratada para honrar contrato e deve ter dever de fiscalização. "Compete à contratante verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada e responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas bem como por obrigações previdenciárias", disse o ministro.

Barroso afirmou, ainda, que a terceirização representa "muito mais" que redução de custo. "É estratégia de produção imprescindível para sobrevivência e competitividade de muitas empresas brasileiras, cujos empregos queremos preservar", afirmou Barroso.

23 AGO 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# Bolsonaro pede ao STF antecipação do julgamento de denúncia por racismo

Agência Estado

**Brasília** - A defesa do candidato do PSL à Presidência da República, Jair Bolsonaro, pediu nesta quarta-feira, 22, ao Supremo Tribunal Federal (STF) a antecipação do julgamento da Primeira Turma da Corte, que vai decidir se recebe ou não uma outra denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra Bolsonaro por crime de racismo.

O julgamento está marcado para o dia 4 de setembro, quando a propaganda eleitoral já estará sendo veiculada no rádio e na televisão. "O País não para por causa de campanha eleitoral. A

Justiça continua normalmente", disse o presidente da Primeira Turma, ministro Alexandre de Moraes, a repórteres, ao chegar para a sessão plenária do STF nesta tarde.

A defesa de Bolsonaro quer que o caso seja discutido pelos ministros já na terça-feira da semana que vem, 28 de agosto, quando está prevista a próxima sessão da Primeira Turma do STF.

Os cinco ministros da Turma vão decidir sobre se o parlamentar se torna réu ou não pelas acusações de ofensas praticadas contra quilombolas, indígenas, refugiados, mulheres e LGBTs. Além de Moraes,

integram o colegiado os ministros Marco Aurélio Mello (relator do inquérito), Luiz Fux, Rosa Weber e Luís Roberto Barroso.

De acordo com denúncia apresentada em abril pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, em uma palestra no Clube Hebraica do Rio de Janeiro, em 2017, o deputado federal, em pouco mais de uma hora de discurso, "usou expressões de cunho discriminatório, incitando o ódio e atingindo diretamente vários grupos sociais". Procurada pela reportagem, a assessoria de Bolsonaro não havia se manifestado até a publicação deste texto.

23 AGO 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## Defesa de Maluf avalia recorrer ao STF contra cassação

Agência Estado

Brasília - Após mais de seis meses de indecisão, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados decidiu declarar cassado o mandato do deputado Paulo Maluf (PP-SP) por unanimidade em reunião realizada nesta quarta-feira, 22, na residência oficial, em Brasília. De acordo com o corregedor da Casa, deputado Evandro Gussi (PV-SP), não há possibilidade de Maluf recorrer da decisão.

Seu advogado, Marcelo Turbay, no entanto, afirmou que a defesa avaliará a possibilidade de entrar com um mandado de segu-

rança no Supremo Tribunal Federal (STF) questionando a decisão.

Aos 86 anos, Maluf cumpre prisão domiciliar em São Paulo por ter sido condenado, em maio de 2017, pelo STF pelo crime de lavagem de dinheiro a sete anos, nove meses e dez dias de prisão.

Ele foi acusado pelo Ministério Público de ter desviado dinheiro público da Prefeitura de São Paulo quando esteve à frente da gestão da capital paulista, entre 1993 e 1996.

Em fevereiro, o ministro do Supremo Edson Fachin determinou à Mesa Diretora da Câmara que cassasse o

mandato de Maluf por entender que, preso, ele não poderia comparecer às sessões ordinárias da Casa. Maluf, no entanto, foi afastado pelo colegiado e o seu suplente, o deputado Junji Abe (PSD-SP), tomou posse.

Pela Constituição, um parlamentar que faltar a um terço das sessões perde o mandato por decisão da Mesa Diretora, sem necessidade do caso passar por análise do plenário. Mas, como Maluf foi afastado, criou-se uma dúvida jurídica entre os integrantes da Mesa porque eles entendiam que mesmo neste caso a decisão deveria passar pelo plenário da Câmara.

## MAZZA

### Leilão nulo

A novela do Hospital Evangélico e sua escola de medicina vai longe: a justiça decretou a nulidade do certame pelo fato de o vencedor não ter pago os 20% a que se comprometera para prorrogar suas obrigações. O magistrado determinou ainda a cobrança da caução e marcou a data de 28 de setembro para a nova licitação.

### Moro de novo

O ex-deputado federal Cândido Vacarezza foi condenado na ação proposta pelo Ministério Público Federal e aceita pelo juiz Sergio Moro. Além disso - o processo que resultou de propinas na Petrobras com mais oito pessoas -, o réu também não pagou a multa a que era obrigado.

## Novo teste da democracia

Mais uma vez a nossa jovem democracia vai ser testada. Será a oitava eleição direta desde que o ciclo autoritário saiu de cena, deixando para trás um cenário de terra arrasada, tanto econômica quanto socialmente. No início dos anos 1980, quando pudemos reparar sem filtros o que havíamos recuperado, o que vimos foi um país ainda para ser feito. E não sabíamos por onde começar. Por isso, o caminho foi tortuoso.

Com a imprensa livre e a internet, as falcaturas políticas - tão enraizadas nas práticas de poder do País desde sempre - vieram à tona e então passamos a viver de escândalo em escândalo: os desvios de Collor, as privatizações de FHC, o Mensalão de Lula, o Petrolão de Dilma, a septicemia no governo Temer. Hoje só se fala nisso e muitos apostam que só com um governo autoritário as coisas entrariam nos eixos. Ou seja, muitos querem que o futuro seja voltarmos ao ponto de partida, dando um looping diretamente para aterrissar no regime militar.

Para muitos outros, a saída é aprofundar a democracia, buscando não perder o que se realizou nesses 30 anos: a política macroeconômica que garantiu estabilidade monetária; os superávits primários, que criaram reservas cambiais importantes; o aumento do salário mínimo, que ampliou o mercado consumidor interno; as políticas de combate à pobreza, que encurtaram a fome, protegeram crianças, salvaram vidas.

Tudo isso é muito. É que olhando do deserto no qual fomos deixados pelos governos militares, um mundo de inflação galopante e fome crônica, de atraso tecnológico e oferta de ensino anoréxica, parece quase nada. E é. Tomado o conjunto da população, na maior parte dele sequer chegamos à Revolução Francesa. "Muito" e "pouco" são expressões que não dizem o que "precisamos", mas "como" queremos ver nosso país.

Mas é assim mesmo. Somos o resultado do que deixamos de fazer. Por exemplo: nunca fizemos uma reforma agrária como os Estados Unidos no século 19, ou o Japão no fim da Segunda Guerra; nunca criamos uma política de desenvolvimento educacional e tecnológico como a Coreia do Sul e a China; nunca capacitamos nossos jovens em formação técnica, como a Alemanha; nunca investimos em sane-

amento básico, como quase todo mundo.

Somos tão frágeis que achamos fundamental dar incentivos fiscais para fábricas se instalarem na Amazônia, para as pessoas não desmatarem a floresta. E o incentivo fiscal que poderia se transformar em escolas e formação para inventar atividades geradoras de renda e emprego gera um tipo de trabalho sem vínculo com a realidade do povo da floresta, montando televisão, moto, computador. Fazemos isso. E fazemos porque não sabemos ainda o que fazer. Vamos tentando e nos arrependendo. Vamos torcendo e apoiando e vamos sofrendo e nos surpreendendo. A democracia é o espaço no qual esses itinerários são possíveis.

Mas há ainda tantas distorções no nosso país que mais nos parecemos com aqueles espelhos de circos.

Somos uma população de maioria de mulheres, mas apenas 11% dos parlamentares são mulheres. Nesse quesito, há 151 países na nossa frente. 151! O mesmo ocorre com os negros e pardos. Segundo o Censo de 2010, negros e pardos são mais da metade dos brasileiros. No entanto, dos 513 deputados federais, apenas 43 se reconhecem como negros ou pardos. No Senado, são apenas dois. Dois!

A sociedade parece ter se acostumado a ver médicos brancos, engenheiros brancos, juizes brancos, gerentes de em-

presas brancos. É tão comum que parece que é "natural". O mesmo ocorre com a representação política. Marina Silva é a única candidata mulher e negra para a Presidência nessa próxima eleição. E vinda da floresta. E que se alfabetizou depois de adulta. Já disputou duas vezes, mas não conseguiu chegar ao segundo turno. Se as mulheres, os negros e pardos e os que não estudaram na idade certa votassem nela, com certeza venceria no primeiro turno.

Não que deva ser assim. Mas imaginar o que poderia ser revela-nos que somos um país no qual mulheres, negros e pardos são a maioria dos brasileiros, embora não pareça. Quem sabe, tornar natural essa possibilidade não deva ser o próximo passo dessa nossa luta democrática?

“O que a presença de apenas uma candidata negra à Presidência revela sobre o Brasil?”

DANIEL MEDEIROS é professor de história do Brasil e apoiador do Instituto Aurora

# BEMPARANÁ

## No Paraná, 9,5% dos presos recebem auxílio-reclusão

Ao contrário do que muitos podem imaginar, apenas um em cada dez presos do Paraná tem direito ao auxílio-reclusão, um amparo social concedido aos dependentes do contribuinte previdenciário que está cumprindo pena de restrição de liberdade em regime fechado ou semiaberto.

## No Paraná, 9,5% das famílias de presos recebem auxílio-reclusão

Rodolfo Luis Kowalski

Ao contrário do que muitos podem imaginar, apenas um em cada dez presos do Paraná tem direito ao auxílio-reclusão, um amparo social concedido aos dependentes do contribuinte previdenciário que está cumprindo pena de restrição de liberdade em regime fechado ou semiaberto.

De acordo com os dados do Geopreisdios, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a população carcerária do Paraná soma atualmente 31.589 pessoas. Já o número de famílias que recebem o benefício, segundo o Ministério da Previdência Social (responsável pelo INSS), foi de 3.007 em março deste ano, último mês em que foi divulgado o boletim estatístico da Previdência Social.

Isso significa que apenas 9,52% das famílias de presos têm direito ao auxílio atualmente. Ao todo, o valor dos benefícios pagos aos dependentes dos contribuintes somou R\$ 3,03 milhões no mês de referência, com o valor médio de R\$ 1.007,20 por beneficiário.

Criado há mais de meio século, o auxílio-reclusão está previsto no artigo 201 da Constituição Federal e tem o objetivo de assegurar a manutenção e sobrevivência da família do segurado de baixa renda que contribuiu para o INSS durante sua vida laboral. Para a análise do direito ao benefício, é verificado o último salário recebido pelo segurado recluso e a família só vai receber o benefício se o valor da remuneração for igual ou inferior a R\$ 1.319,18.

# 23 AGO 2018

## 70% das agentes penitenciárias do Estado estão insatisfeitas

Um pesquisa feita pelo Sindicato dos Agêntes Penitenciários (Sindarspen) revelou que quase 70% das 365 agentes penitenciárias que atuam nas 33 unidades penais do estado se consideram insatisfeitas com suas condições de trabalho. O estudo, que será divulgado na íntegra hoje, durante o 1º Encontro Estadual das Agentes Penitenciárias do Paraná, aponta como principais motivos de insatisfação a falta de autonomia na tomada de decisões; a baixa quantidade de mulheres em postos de comando no sistema penitenciário e a falta de oferta de capacitação por parte do Estado para execução das funções.

Os dados do estudo revelam ainda que 87% das agentes consideram que sua saúde é afetada pelo ambiente de trabalho. Os problemas mais citados por elas são transtornos mentais e de comportamento, doenças no aparelho digestivo, doenças no aparelho respiratório, doenças no sistema nervoso, doenças no sistema osteomuscular e doenças de pele (16%). Quase metade já precisou se afastar do trabalho por problemas de saúde.

23 AGO 2018

# BEMPARANÁ

## Justiça anula leilão do Evangélico. Novo pregão acontece em setembro

O leilão do Hospital Evangélico de Curitiba e da Faculdade Evangélica do Paraná, realizado no dia 17 de agosto, foi anulado pela Justiça. O juiz da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Eduardo Miléo Baracat, decretou a nulidade do pregão, porque o consórcio vencedor não pagou os 20% do valor do negócio no prazo. Ao assinar o decreto o juiz também marcou um novo leilão, para o dia 28 de setembro.

No leilão, os bens móveis, imóveis, imateriais e das atividades econômicas do Hospital e da Faculdade foram vendidos por R\$ 259 milhões. O consórcio vencedor arrematou o lote único por quase R\$ 53 milhões a mais do que o valor mínimo estipulado (R\$ 205.994.575,67). O pagamento pelos bens do hospital e da faculdade deveria ser realizado pelo consórcio de forma parcelada (sinal de 20% em até dois dias e mais 60 mensalidades).

O Hospital e a Fepar estão sob intervenção judicial há mais de quatro anos, a pedido do MPT-PR em ação civil pública. Esta medida foi adotada, entre outras razões, para garantir a regularização do pagamento dos funcionários e honorários médicos, recolhimento do FGTS e contribuições previdenciárias, entre outras.

## WhatsApp

O juiz Ricardo Augusto de Reis Macedo, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), determinou em decisão liminar que o Facebook, proprietário do WhatsApp, exclua quatro postagens ofensivas à **governadora Cida Borghetti (PP)**, candidata à reeleição. A

decisão acatou pedido de liminar da coligação (PP/PSDB/PTB/PROS/PMB/PMN e DEM) e da própria governadora. A rede social tem um prazo de 48 horas para que "promova o impedimento da continuidade do compartilhamento no aplicativo WhatsApp e, se possível, a exclusão das postagens, identificadas pelas URLs de compartilhamento na sua plataforma".



Vagner Rosário

## Stigilo

De acordo com a decisão, o Facebook também deve fornecer "meta-dados dos usuários" do Whatsapp, que são informações necessárias, especificamente do IP (protocolo de internet) que identifica o dispositivo de origem, data e hora dos acessos, referentes aos últimos 30 dias. Foi determinada a quebra dos sigilos telefônicos dos números, oficiando-se as operadoras de telefonia "para que identifiquem os proprietários das linhas, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 50 mil em caso de descumprimento não justificado".

## Montagem

A juíza eleitoral Graciane Lemos determinou na terça-feira que um vídeo com conteúdo ofensivo ao candidato Ratinho Junior (PSD) seja retirado do ar e estabeleceu multa de R\$ 50 mil em caso de nova divulgação por parte de Giovani Antônio Soares de Brito, funcionário comissionado da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar). O diretor da Celepar teria compartilhado o vídeo via Whatsapp com uma montagem que apresentava Ratinho Junior com diversos adjetivos pejorativos. A campanha do deputado estadual licenciado havia reclamado no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e obteve decisão favorável da juíza.

23 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# Um cartel na pauta do STF

**U**ma aberração será discutida em audiência pública no Supremo Tribunal Federal (STF). Uma evidente violação das normas de concorrência, o tabelamento do frete rodoviário, será o tema do evento, programado pelo ministro Luiz Fux. A estranha audiência só ocorrerá porque esse tabelamento está sacramentado em lei apontada como inconstitucional em ações movidas por várias entidades, incluída a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Essa lei é inconstitucional e essa avaliação deverá ser confirmada pelo tribunal, disse na quarta-feira a ex-corregedora de Justiça e ex-ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Eliana Calmon, em seminário promovido em Brasília pela própria CNI e mais sete organizações empresariais, todas vinculadas ao agronegócio.

Segundo a jurista, ao programar a audiência o ministro Luiz Fux preparou o ambiente para qualificar a lei como inconstitucional. É inadmissível, acrescentou, a hipótese de conciliação quando se trata de ação de inconstitucionalidade. Sua opinião foi apoiada pelo ex-secretário nacional de Justiça Beto Vasconcelos. O cientista político Fernando Schüler, professor do Insper, declarou-se menos otimista: “Vivemos numa democracia instável e de baixo consenso, com pouca capacidade de definir rumos”.

O Judiciário, argumentou,

tem formulado interpretações “muito flexíveis” da lei. Schüler atribuiu a esse fato parte da chamada insegurança jurídica no ambiente de negócios e lamentou o peso da pressão política em decisões do STF.

É difícil afirmar se a decisão do STF confirmará a análise técnica da ex-ministra Eliana Calmon ou a cautela política do professor do Insper. De toda forma, alguns fatos parecem muito claros. Em primeiro lugar, a criação de um cartel privado por meio de lei é uma evidente aberração. “É uma infração da ordem econômica”, já contestada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), lembrou o consultor Pedro Scazufca, sócio da GO Associados, também participante do seminário.

Em segundo lugar, a criação desse cartel impôs e continua impondo perdas inegáveis à economia nacional. A aprovação da tabela já afetou o transporte de mercadorias e de insumos, dificultando o andamento normal da produção e do comércio. Além de instituir a tabela de fretes, a lei proíbe acordos e contratos com preços abaixo dos níveis mínimos. A violação desse limite resultará, se a norma for aplicada com rigor, em punição para o contratante do serviço.

“O tabelamento tem o efeito de um novo tributo”, comentou o economista Claudio Frischtak, da consultoria Inter.B, na primeira parte do seminário. Mas esse tributo é particularmente ineficaz, acrescentou,

porque é transferido diretamente a um grupo de interesse. Ao propor esse pacote, logo aprovado pelo Congresso, o governo, segundo Frischtak, ignorou problemas importantes do transporte rodoviário e criou o risco de seu agravamento.

Os custos do transporte, lembrou, estão em grande parte vinculados à escassez de investimentos em infraestrutura. Em vez de cuidar desse desafio, o governo criou um entrave para a atividade econômica e ainda desviou recursos para subsidiar o diesel. Investir esse dinheiro seria mais benéfico para a economia. Poderia ter lembrado o anuário da Confederação Nacional do Transporte: a malha pavimentada, apenas 12,4% do total das estradas, cresceu somente 0,5% entre 2009 e 2017.

Houve uma opção pela irracionalidade, disse o deputado federal Evandro Gussi (PV-SP), um dos poucos parlamentares com voto contrário à criação da tabela do frete. A agropecuária brasileira, lembrou, conseguiu tornar-se uma das mais competitivas, mais sustentáveis e menos subsidiadas do mundo, mas sua eficiência pode ser facilmente comprometida por “irracionalidades flagrantes” como o tabelamento do transporte rodoviário.

Se o temor do cientista político Fernando Schüler se confirmar, o Judiciário dará sua bênção à criação de um cartel e a mais uma irracionalidade prejudicial à segurança jurídica e à prosperidade do País.

23 AGO 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Promotoria Eleitoral contesta candidatura de Richa ao Senado

Em nota, ex-governador diz que a condenação apontada pelo MPE não causa suspensão dos seus direitos políticos

**Katna Baran** / CURITIBA

O Ministério Público Eleitoral do Paraná (MP) impugnou ontem a candidatura de Beto Richa (PSDB) ao Senado. Para o MP, o tucano encontra-se inelegível porque foi condenado em segunda instância, no início do mês, por uso indevido de verba pública em uma “parada técnica” em Paris, na França, durante viagem oficial que fez com a esposa, Fernanda Richa, em 2015, quando era o governador do Estado.

Nas alegações, o Ministério Público argumenta que a causa de inelegibilidade se justifica porque a condenação confirma ato doloso de improbidade administrativa com lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito – requisitos previstos na Lei da Ficha Limpa.

Além do ex-governador, foram ajuizadas ações contra outros 47 candidatos, entre eles deputado federal Ricardo Barros (PP), ex-ministro da Saúde – marido da atual governadora e candidata à reeleição, Cida Borghetti (PP) – que concorre a um novo mandato na Câmara.

Para o MPE, Barros está inelegível até janeiro de 2024 por causa de uma condenação por doação acima do limite legal por uma empresa a campanha eleitoral da filha dele, Maria Victória (PP), à prefeitura de Curitiba, em 2016.

Quatro chapas aos cargos proporcionais também foram impugnadas por terem apresentado porcentual de mulheres candidatas inferior ao mínimo previsto pela legislação, de 30%.

**Defesa.** Em nota, Richa alegou que “não sofreu qualquer condenação por suspensão de direitos políticos, quiçá, por improbidade, como sugere a ação proposta”. A condenação apontada pelo MP, segundo o candidato, se refere apenas ao ressarcimento ao Estado da verba usada indevidamente e, assim, ele se encontra apto a concorrer.

Ricardo Barros afirmou, também em nota, que “não se encontra inelegível”. Alegou que o processo mencionado envolve doação de pessoa jurídica da qual era apenas quotista, e não dirigente. Além disso, apontou que a inelegibilidade por excesso de doação somente se aplica a casos mais graves e, no caso, trata-se de doação de pequeno valor, sobre a qual se aplica “o princípio da insignificância”.

23 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### Alerj mantém reajuste a servidores do Judiciário

**Roberta Jansen** / RIO

O governo fluminense anunciou que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal da decisão da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) que derrubou os vetos do governador Luiz Fernando Pezão (MDB) aos projetos de lei que determinam um reajuste salarial de 5% aos servidores do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública. O veto caiu on-

tem no Legislativo fluminense, que promulgará a lei com o aumento nos próximos dias.

Segundo o governador, o reajuste viola a Lei Complementar Federal, que implementou o Regime de Recuperação Fiscal do Rio. O artigo 8 da lei sustenta que “são vedados ao Estado durante a vigência do regime, a concessão, a qualquer título, de vantagem, reajuste ou adequação de remuneração de membros dos poderes ou de órgãos,

de servidores e empregados públicos e de militares”.

Em nota, o governo do Estado informou que “o Regime de Recuperação Fiscal tem sido indispensável ao equacionamento das contas públicas. Sem ele, o Estado ficaria inadimplente com a União e suas contas seriam bloqueadas”.

A nota lembra ainda que a Previdência Social, a área mais atingida pela crise financeira, também sofreria o impacto dos reajustes, por conta da regra da paridade. Ela garante que qualquer aumento concedido aos servidores ativos será automaticamente estendido a inativos e pensionistas.

### STJ estende benefício para quem depende de cuidador

**Idiana Tomazelli** / BRASÍLIA

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem que todos os aposentados que precisem de assistência permanente terão direito a receber adicional de 25% sobre o valor do benefício. A lei em vigor desde 1991 diz que apenas aposentados por invalidez teriam direito a essa parcela suplementar, mas a corte optou por estender o alcance da medida. Há temor no governo

sobre o impacto que a decisão pode ter sobre as contas da Previdência – o déficit deve ser de R\$ 201,6 bilhões este ano.

Pela lei, aposentados por invalidez que comprovam dependência de outra pessoa podem conseguir o adicional, não importa se o acompanhante é membro da família ou profissional contratado pelo segurado.

O adicional de 25% é devido mesmo que o benefício do aposentado esteja no teto legal (R\$

5.645,80) e o valor é recalculado sempre que há reajuste. Todos os aposentados poderão procurar uma agência do INSS e solicitar o adicional.

A decisão foi tomada por maioria (cinco votos a quatro) na Primeira Seção do STJ. O caso foi levado à Corte depois que a Procuradoria do INSS questionou decisões de instâncias inferiores que estendiam o benefício. O governo pode recorrer ao STF, caso entenda que há questão constitucional a ser discutida. O INSS afirmou que não foi comunicado da decisão e só a partir daí poderá avaliar as providências cabíveis.

23 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### COLUNA DO ESTADÃO

## AGU não quer julz em ação de escritório de parentes

**A** advogada-geral da União, ministra Grace Mendonça, encaminhou ao Supremo manifestação na qual defende a proibição de que juízes julguem processos nos quais atuem escritórios de advocacia de seus familiares. Essa situação já é vedada hoje, mas a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) ingressou com ação na Corte na qual questiona o Artigo 144 do Código de Processo Civil. Alega que é impossível para o juiz verificar se as partes de todos os processos judiciais submetidos a sua análise são representadas por escritórios de parentes.

● **Negócios à parte.** Para a AGU, a proibição é uma forma de garantir a imparcialidade do Poder Judiciário. “O julgador deve se manter isento”, pondera a ministra Grace Mendonça em trecho da manifestação, na qual defende a manutenção do Artigo 144 do Código Civil.

● **Em família.** A palavra final sobre o assunto será do Supremo. Sete dos 11 ministros da Corte têm parentes que são donos, administradores ou que atuam em escritórios de advocacia.

● **O retorno.** Não é só a volta da ministra Cármen Lúcia para a 2.<sup>a</sup> Turma do Supremo que apavora os criminalistas. Há apreensão com a entrada de Laurita Vaz no lugar de Maria Thereza (que assumirá a vice-presidência) na 6.<sup>a</sup> Turma do STJ. Ela é vista como “mão de ferro”.

23 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

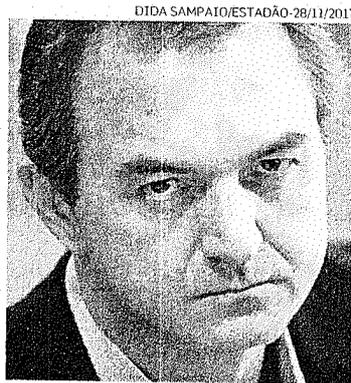
### Joesley é condenado a pagar R\$ 300 mil a Temer

Colegiado do Tribunal de Justiça do DF entende que houve ofensa ao presidente em entrevista dada por empresário

**Teo Cury** / BRASÍLIA

Por 3 votos a 2, os desembargadores da Terceira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) condenaram o empresário Joesley Batista, do Grupo J&F, a pagar R\$ 300 mil ao presidente Michel Temer (MDB) por danos morais. A decisão foi tomada ontem durante sessão de julgamento. Após a publicação do acórdão pelo Tribunal, caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com a defesa de Temer, em entrevista à revista *Época* em junho de 2017, o empresário “desfiou mentiras e inverda-



DI DA SAMPAIO/ESTADÃO-28/11/2017

**Joesley.** Empresário fez acusações contra Temer

des, maculando a honra” do presidente, “com afirmações absolutamente difamatórias, caluniosas e injuriantes”. Na entrevista, Joesley atribuiu ao presidente a “chefia de uma organização criminosa que praticava atos de corrupção e de obstrução à Justiça”.

Em janeiro deste ano, o juiz Jayder Ramos de Araujo julgou improcedente o pedido de indenização de R\$ 600 mil proposto

pela defesa de Temer. Em sua decisão, destacou que a entrevista “apresenta narrativa clara e objetiva, sem a utilização de adjetivações pejorativas ou discriminatórias de natureza pessoal que revelem o desejo de ofender a honra do autor”.

“Em suma, a entrevista tem como cerne a narrativa de fatos de interesse nacional que poderão ser objeto de análise judicial pelo órgão competente, os quais se inserem dentro do âmbito da liberdade da informação em um Estado democrático de Direito, não relacionada à crítica pessoal e sem o propósito de atingir, especificamente, a honra do autor”, escreveu no despacho.

A defesa de Temer recorreu. Na segunda instância, prevaleceu o entendimento de que houve ofensa ao presidente. “O fundamento central foi o de que não se pode propagar acusação adjetivando os fatos”, explicou o advogado Renato Oliveira Ramos, que integra a defesa de Temer no caso.

Procuradas, a defesa de Joesley Batista e a Secretaria de Comunicação do Palácio do Planalto informaram que não iriam se manifestar sobre a decisão.

### Juíz proíbe protesto em evento de Moro

**Yuri Silva** / SALVADOR

O juiz Carlos Cerqueira Júnior, da 6ª Vara Cível e Comercial da Bahia, proibiu em caráter liminar a realização de manifestação em defesa do ex-presidente Luiz

Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Lava Jato, durante simpósio marcado para hoje e amanhã em Salvador. O evento, cujo tema é o combate à corrupção, terá como principais palestrantes o juiz Sérgio Moro e o ministro do STF e vice-presidente do TSE, Luís Roberto Barroso.

O juiz atendeu a pedido da empresa administradora do centro comercial onde o evento será realizado, depois de simpatizantes de Lula terem organizado se-

mana passada um “trompetação” no local. Uma multa diária de R\$ 100 mil foi fixada para o caso de descumprimento da liminar.

O simpósio é promovido pela seção baiana da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF-BA). O Fórum de Movimentos Sociais de Salvador recorreu e diz que mantém o ato. Em nota, classificou a decisão como “um absurdo completo, um desrespeito total ao direito de expressão”.

## Diálogo com o Judiciário

Ameaçar as instituições,  
como fazem alguns  
candidatos, é mau augúrio

**N**ão faltam no mundo exemplos de ativismo do Judiciário. O tema é antigo, mas muitos especialistas apontam sua maior evidência no pós-Segunda Guerra Mundial, como reação à incapacidade dos parlamentos de evitar o desrespeito a direitos individuais. O conceito de ativismo judicial é bastante controverso, pela dificuldade de definir o que seria o comportamento ideal do Judiciário e, portanto, seus desvios.

Com frequência, o termo se refere ao poder discricionário para interpretar a Constituição e as leis de forma alternativa e inovadora, diferentemente do usual; e para rever decisões e compensar omissões dos demais Poderes. O Judiciário acaba se tornando um legislador.

A justificativa seria a necessidade de atender aos anseios da sociedade, o que é bastante questionado.

Muitos defendem, porém, que, em dose moderada, o ativismo é algo desejável, principalmente em situações de crise política e agitação social. Em alguns momentos, a flexibilidade do Judiciário reforçaria a democracia.

Como ensina Luís Roberto Barroso, o que distingue o Brasil da experiência mundial é a extensão e o volume do ativismo. A separação de Poderes tornou-se muito fluida no País.

Até a Constituição de 1988, havia maior autocontenção do Judiciário, em favor das instâncias políticas. Marco da redemocratização do País, a Carta acabou favorecendo um maior ativismo. A começar pela sua abrangência e complexidade, englobando matérias que seriam, naturalmente, do Legislativo e do Executivo. Não há consenso entre juristas de como melhor interpretar a Constituição e suas incoerências.

É possível que os escândalos de corrupção desde a década passada tenham produzido um aumento do ativismo. Com a corrosão da legitimidade e da representatividade dos demais Poderes, o Judiciário aumentou

ainda mais seu protagonismo. Como agravante, Dilma não soube dialogar com os Poderes.

A percepção de muitos é que excessos têm sido cometidos, gerando críticas das classes jurídica e política. Alega-se um enfraquecimento da democracia e da necessária divisão de Poderes. Afinal, o Judiciário não foi eleito pelo voto.

Na esfera econômica, o Estado brasileiro é autoritário, ao mudar leis e regras com frequência, sem critérios e sem diálogo. O Judiciário, que poderia ser parte da solução, é parte do problema. Não necessariamente se fere a Constituição, mas se fere seu espírito de zelar pela segurança jurídica.

Há exemplos recentes de intervenção indevida do STF, em decisões individuais (monocráticas), sem consultar especialistas e as partes envolvidas. Primeiro, as liminares que impedem o Tesouro Nacional de executar as garantias de empréstimos feitos por Estados que ficaram inadimplentes, como Rio de Janeiro e Minas Gerais. Ao impedir o bloqueio de verbas, invalida-se um contrato, o que pode levar o Tesouro a suspender a concessão de avais a empréstimos no futuro. A solução deveria vir da negociação entre as partes, e não de "caneitada" de juiz do Supremo.

Segundo, a liminar estabelecendo a necessidade de autorização prévia do Congresso para privatização de empresas públicas, ferindo o regramento anterior. Caso a liminar seja confirmada, poderá gerar questionamentos sobre as privatizações passadas, ainda que a anulação seja improvável.

O ativismo do Supremo provavelmente influencia as demais instâncias do Judiciário e órgãos que compõem o sistema, como o Ministério Público e os tribunais de contas. Aumenta-se a insegurança jurídica, o que prejudica investimentos no País.

O momento do Brasil é peculiar. O ativismo do Judiciário que desconsidera a amplitude do impacto de suas ações pode ser, em alguma medida, resposta à fraqueza do presidente e do Congresso, e não apenas fruto de crenças. Correto ou não, o fato é que ele poderá ser atenuado com as eleições.

O próximo presidente precisará, pois, ter credibilidade e capacidade de diálogo com o Judiciário. Ameaçar as instituições, como fazem alguns candidatos, é mau augúrio.

ECONOMISTA-CHEFE DA  
XP INVESTIMENTOS

23 AGO 2018

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## **TJ-RJ deve analisar embargos infringentes de acórdão publicado após o novo CPC**

Considerando o princípio de irretroatividade da lei, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça determinou que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro analise embargos infringentes de acórdão proferido na vigência do CPC de 1973, mas publicado sob o novo CPC — que não prevê a possibilidade de interposição dos embargos infringentes.

“Na hipótese, admitir que o julgamento do recurso de apelação ocorrido na vigência do CPC/1973 se submetesse à incidência de uma técnica de julgamento criada no CPC/2015 apenas porque as partes foram intimadas do acórdão recorrido pela imprensa oficial quando já estava em vigor a nova legislação processual equivaleria, em última análise, a cancelar a retroatividade da lei nova para atingir um ato jurídico praticado sob o manto da lei revogada, violando o artigo 14 do CPC/2015”, afirmou a relatora do recurso especial, ministra Nancy Andrighi.

De acordo com os autos, a sessão de julgamento dos recursos de apelação — cujo resultado se deu por maioria de votos — ocorreu em outubro de 2015, ou seja, ainda na vigência do CPC/1973, e a publicação do acórdão foi feita em março de 2016, quando já estava em vigor o CPC/2015.

Ao analisar embargos de declaração opostos pela parte, o TJ-RJ considerou não ser cabível a incidência da técnica de ampliação do colegiado prevista no novo CPC. Para o TJ-RJ, tendo em vista que o artigo 942 do código prevê uma técnica de julgamento, deveria ser aplicada a legislação processual vigente à época do julgamento — no caso dos autos, o CPC/1973.

Ainda segundo o tribunal fluminense, também não seria possível a interposição de embargos infringentes, previstos no CPC/1973 e sem previsão no novo código. Segundo a corte, o código antigo só previa a possibilidade de utilização dos embargos quando o acórdão não unânime tivesse reformado sentença de mérito, o que não seria a hipótese dos autos.

A ministra Nancy Andrighi destacou que, no caso dos autos, podem ser identificados dois atos processuais: a sessão de julgamento da apelação — que teve seu encerramento com a proclamação do resultado, tornando a conclusão da turma julgadora imutável — e a intimação do acórdão por meio da imprensa oficial, que serve como marco inicial dos eventuais prazos que deveriam ser cumpridos.

Apesar de destacar a orientação do STJ no tocante à transição entre os códigos, especialmente no sentido de que a data da intimação define o cabimento e o regime recursal aplicável, a ministra Nancy Andrighi também lembrou que os critérios não são suficientes para a definição de todas as questões de direito intertemporal. A relatora apontou que, com base na

teoria de isolamento dos atos processuais, o acórdão poderia ser impugnado por embargos infringentes, tendo como marco a data da proclamação do resultado do julgamento, ainda na vigência do antigo CPC, e não a data da publicação do acórdão.

23 AGO 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Réu vencer eleição gera insegurança, afirma ministro

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), avaliou ontem que se um candidato que responde a ação penal vencer as eleições para a Presidência da República, isso gerará insegurança jurídica, ante a regra constitucional que prevê o afastamento do presidente caso ele se torne réu perante a Justiça criminal.

O ministro lembrou que o Supremo já assentou, no ano passado, que réu na linha sucessória não pode substituir o presidente, mas que resta responder se alguém com esse status jurídico pode assumir caso eleito.

“Isso ainda está em aberto. Então fica a indagação no ar, pode ser eleito e tomar posse?”, disse o ministro. Ele acrescentou que, em sua visão, o STF deve ainda interpretar a Constituição para responder à questão. “O ideal seria isso estar pacificado, em um sentido ou em outro”, afirmou.

Marco Aurélio deu as declarações ao ser questionado sobre a situação do deputado Jair Bolsonaro, candidato do PSL à Presidência. O parlamentar é réu em duas ações penais no Supremo, nas quais é acusado de apologia ao estupro devido a declarações feitas a respeito da deputada Maria do Rosário (PT-RS).

**23 AGO 2018**

## **JORNAL DO ÔNIBUS**

### **Denúncias de feminicídio chegam a 10 mil em nove anos**

Quase dez mil mulheres foram vítimas de feminicídio ou tentativas de homicídio por motivos de gênero nos últimos 9 anos, segundo levantamento da Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180. Desde 2009, a central registrou denúncias de morte de pelo menos 3,1 mil mulheres e outras 6,4 mil foram alvo de tentativa de assassinato.

Na última década, o pico de registros ocorreu em 2015, ano em que o feminicídio foi incluído no Código Penal brasilei-

ro como qualificador de homicídio e no rol de crimes hediondos. Naquele ano, a central recebeu 956 registros de assassinatos de mulheres, contra 69 mortes apontadas no ano anterior.

O número de denúncias, entretanto, está muito aquém das ocorrências de feminicídio. Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, só em 2016, cerca de 4.635 mulheres foram mortas por agressões, uma média de 12,6 mortes por dia. ●

23 AGO 2018

## METRO

### Justiça. Joesley terá de pagar R\$ 300 mil a Temer

O TJ-DFT (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) determinou ontem que o empresário Joesley Batista pague R\$ 300 mil em indenização ao presidente Michel Temer (MDB). Cabe recurso.

Um dos delatores da JBS, Joesley foi processado pelo presidente após afirmar em entrevista à revista "Época" em 2017 que Temer comandava "a

maior e mais perigosa organização criminoso do Brasil".

O político do MDB havia perdido a ação em primeira instância, quando pediu indenização de R\$ 600 mil por danos morais, entrou com recurso e agora venceu.

A defesa do empresário afirmou que não vai comentar a decisão.

⊗ METRO

## JORNAL DO ÔNIBUS

### OFENSAS A CIDA

O juiz Ricardo Augusto de Reis Macedo, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), determinou em decisão liminar que o Facebook, proprietário do WhatsApp, exclua quatro postagens ofensivas à governadora Cida Borghetti (PP), candidata à reeleição. A decisão dessa terça-feira (21) acatou pedido de liminar da coligação (PP/PSDB/PTB/PROS/PMB/PMN e DEM) e da própria governadora. A rede social tem um prazo de 48 horas para que "promova o impedimento da continuidade do compartilhamento no aplicativo WhatsApp e, se possível, a exclusão das postagens".

### VÍDEO CONTRA RATINHO

A juíza eleitoral Graciane Lemos determinou que um vídeo com conteúdo ofensivo ao candidato Ratinho Junior (PSD) seja retirado do ar e estabeleceu multa de R\$ 50 mil em caso de nova divulgação por parte de Giovani Antônio Soares de Brito, funcionário comissionado da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar). O diretor da Celepar compartilhou o vídeo via WhatsApp com uma montagem que apresentava Ratinho Junior com diversos adjetivos pejorativos.

23 AGO 2018

# METRO

## Justiça anula leilão do Evangélico

**Novela.** Consórcio arrematante não pagou sinal no prazo; novo leilão está marcado para 28 de setembro e pode ter outros concorrentes

A Justiça do Trabalho anulou ontem o leilão do Hospital Evangélico de Curitiba e da Faculdade Evangélica do Paraná, arrematados na última sexta-feira por R\$ 259 milhões. O motivo foi o não pagamento do sinal de 20% do valor em dois dias úteis, que venceu na terça-feira.

Segundo despacho do juiz da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Eduardo Milleo Baracat, o Consórcio R+ (Única Educacional Ltda. e Ambar Saúde) pediu a prorrogação do prazo estabelecido no edital [de dois para 20 dias], o que ele indeferiu. “O representante legal assinou no dia 17/08 auto de arrematação em que declarou expressamente ‘ter conhecimento de todas as condições previstas no edital’”, diz trecho.

Baracat oficiou o MPF (Ministério Público Federal) devido “à existência de indícios de prática do ilícito previsto no art. 358 do Código Penal [impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial], para as providências que entender cabíveis”.

O juiz também determinou a cobrança da caução, uma apólice de seguro ga-



Hospital está sob intervenção judicial desde 2014 | ARQUIVO METRO/RODRIGO FÉLIX LEAL

rantia de R\$ 5 milhões, que será destinada para pagar os credores – assim como o valor do novo leilão (mínimo de R\$ 206 milhões), já marcado para o dia 28 de setembro, às 10h, no Fórum Trabalhista de Curitiba.

De acordo com Helcio Kronberg, leiloeiro público responsável pelo leilão, o consórcio arrematante inadimplente não poderá participar do novo pregão. “Participar e não pagar é um problema muito grande, o Poder Judiciário não é barganhável, é impessoal. Eles também podem ser aciona-

dos para ressarcir todas as custas do leilão da semana passada”, diz.

Kronberg acrescenta que novas empresas ou consórcios poderão se habilitar a nova disputa. “Quem não conseguiu se habilitar antes poderá tentar agora”, explica. O novo edital deve ser publicado nos próximos dias.

O Metro Jornal não conseguiu contato com o representante do Consórcio R+.



BRUNNO BRUGNOLO  
METRO CURITIBA